



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2025

Processo Administrativo nº 0000044.64.01-2026

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Monte Negro/RO

Órgão de Controle Interno: Controladoria Geral

Monte Negro – RO

2026





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2025

I – IDENTIFICAÇÃO

- **Processo Administrativo:** nº 0000044.64.01-2026
- **Objeto:** Prestação de Contas Anual – Exercício 2025
- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Monte Negro/RO
- **Órgão de Controle:** Controladoria Geral

II – FINALIDADE

O presente Relatório tem por finalidade apresentar a **análise técnica integrada** da Prestação de Contas Anual – Exercício 2025, abrangendo os aspectos:

- Administrativos
- Orçamentários
- Financeiros
- Patrimoniais
- Operacionais

III – INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria Interna tem por finalidade apresentar os resultados dos trabalhos de análise, verificação e avaliação da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, referente ao exercício financeiro de 2025.

Os trabalhos foram conduzidos pela Unidade de Controle Interno, com o objetivo de examinar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e conformidade dos atos de gestão, bem como a consistência das demonstrações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais que compõem o processo de prestação de contas.

A auditoria abrangeu a análise dos demonstrativos contábeis obrigatórios, documentos complementares, relatórios fiscais, inventários patrimoniais, registros financeiros e demais peças integrantes dos autos, visando assegurar a fidedignidade das informações apresentadas e a observância das normas aplicáveis à administração pública.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente auditoria foi realizada em conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis ao setor público, especialmente:





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



- **Constituição Federal**, em especial o art. 37, que estabelece os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);
- **Lei nº 4.320/1964**, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)**, no que se refere aos registros contábeis e evidenciação patrimonial;
- **Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, que dispõe sobre a composição e organização da Prestação de Contas Anual;
- **Instrução Normativa nº 72/2020 do TCE/RO**, que disciplina a remessa eletrônica de dados e informações ao Tribunal de Contas;
- **Instrução Normativa nº 001/2026 da Controladoria Interna**, que estabelece os procedimentos para organização, instrução, análise e encaminhamento da Prestação de Contas Anual no âmbito da Câmara Municipal, em consonância com as normas do Tribunal de Contas.

V – METODOLOGIA DOS TRABALHOS

Os trabalhos de auditoria foram realizados mediante a aplicação de procedimentos técnicos de análise documental, conferência de dados, confrontação de informações e verificação de conformidade, utilizando-se, para tanto, instrumentos padronizados no âmbito do controle interno, tais como roteiros de análise, critérios técnicos previamente estabelecidos e checklist de conferência documental.

A análise contemplou a verificação da consistência entre os demonstrativos contábeis, a conformidade dos registros financeiros, a regularidade dos atos administrativos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

Ressalta-se que os documentos analisados foram inseridos nos autos pelos respectivos setores responsáveis, cabendo a estes a veracidade, legitimidade e regularidade das informações prestadas, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2026 da Controladoria Interna.

Para a realização dos trabalhos, foi aplicado checklist de conferência documental elaborado com base na referida Instrução Normativa, o qual possibilitou a verificação sistemática da completude, consistência e conformidade dos documentos integrantes da Prestação de Contas.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Registra-se, ainda, que eventuais inconsistências identificadas no curso da auditoria foram formalmente tratadas mediante registro técnico nos autos, assegurando a rastreabilidade dos procedimentos adotados e a adequada condução dos trabalhos de controle interno.

VI – ESCOPO DA AUDITORIA

A auditoria abrangeu:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Relatórios de Gestão Fiscal;
- Inventários patrimoniais;
- Fichas financeiras e registros de pessoal;
- Documentos comprobatórios de publicação e demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas;
- Verificação da conformidade legal e normativa;
- Verificação da consistência entre demonstrativos contábeis;
- Verificação da rastreabilidade e consistência das informações entre os documentos analisados.

VII – DAS ANÁLISES

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Finalidade

O Balanço Orçamentário tem por finalidade evidenciar a execução do orçamento público, demonstrando as receitas previstas em confronto com as realizadas, bem como as despesas fixadas em relação às efetivamente executadas no exercício.

Análise Técnica

No exercício de 2025, verifica-se que a Câmara Municipal de Monte Negro não apresentou arrecadação de receitas próprias, sendo sua execução orçamentária integralmente suportada por **transferências financeiras recebidas do Poder Executivo**, conforme previsto no ordenamento jurídico aplicável ao Poder Legislativo Municipal.

No tocante à despesa, observa-se que os valores **empenhados, liquidados e pagos (R\$ 3.487.176,58)** apresentam equivalência substancial, evidenciando que as despesas foram executadas de forma regular, sem acúmulo significativo de restos a pagar.





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Destaca-se, ainda, que o saldo de dotação não utilizada foi **insignificante (R\$ 1.508,39)**, indicando elevado grau de execução orçamentária e adequada programação financeira.

Confronto com Outros Demonstrativos

- Compatibilidade com a Demonstração das Variações Patrimoniais, especialmente no que se refere à composição das despesas;
- Coerência com o Fluxo de Caixa, refletindo a execução efetiva dos dispêndios;
- Consistência com o Balanço Financeiro quanto à movimentação dos recursos.

Achados de Auditoria

Não foram identificadas impropriedades relevantes na execução orçamentária.

Registra-se apenas a necessidade de acompanhamento contínuo das **alterações orçamentárias (créditos adicionais)**, a fim de garantir total aderência à legislação pertinente.

Conclusão

O Balanço Orçamentário encontra-se **regular, devidamente estruturado e compatível com os demais demonstrativos**, evidenciando execução orçamentária eficiente, sem indícios de irregularidades relevantes.

2. BALANÇO PATRIMONIAL

Finalidade

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a posição patrimonial e financeira da entidade, evidenciando seus ativos, passivos e patrimônio líquido.

Análise Técnica

No exercício de 2025, o ativo totalizou **R\$ 816.986,66**, sendo composto majoritariamente por **ativo não circulante (imobilizado)**, característica comum em órgãos públicos.

Observa-se:

- Estoques: R\$ 6.092,42
- Imobilizado: R\$ 810.894,24
- Depreciação acumulada relevante: R\$ 402.892,85





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



A inexistência de passivo expressivo indica que a entidade não possui obrigações relevantes pendentes ao final do exercício.

Confronto com Outros Demonstrativos

- Compatível com os inventários de bens móveis e imóveis;
- Coerente com a Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Compatível com o Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

Achados de Auditoria

- Necessidade de verificação da **metodologia de depreciação aplicada**, quanto à aderência ao MCASP.

Conclusão

O Balanço Patrimonial apresenta-se **regular e consistente**, refletindo adequadamente a situação patrimonial da entidade, com indicação de necessidade de aprimoramento metodológico no que se refere à depreciação patrimonial

3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Finalidade

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, resultantes de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, permitindo a apuração do resultado patrimonial.

Análise Técnica

No exercício de 2025, as **variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 3.502.684,97**, sendo compostas, em sua totalidade, por **transferências financeiras recebidas do Poder Executivo**, o que se mostra compatível com a natureza jurídica da Câmara Municipal, que não possui arrecadação própria relevante.

As **variações patrimoniais diminutivas** concentram-se, predominantemente, em:

- Despesas com pessoal;
- Encargos sociais;
- Despesas de custeio administrativo.





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Tal composição revela que os dispêndios estão direcionados à **manutenção das atividades institucionais do Poder Legislativo**, em conformidade com sua finalidade constitucional.

Ademais, conforme verificado nos **Relatórios de Gestão Fiscal – 1º e 2º semestre de 2025**, a despesa com pessoal apresentou percentuais de **1,65% e 2,11% da Receita Corrente Líquida Ajustada**, respectivamente, situando-se **significativamente abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal**, o que evidencia adequado controle e responsabilidade na gestão fiscal.

Achados de Auditoria

No âmbito desta análise, **não foram identificadas impropriedades ou achados relevantes**, destacando-se a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os demais demonstrativos contábeis, bem como a observância dos limites legais aplicáveis à despesa com pessoal.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais se encontra **regular, consistente e tecnicamente adequada**, refletindo de forma fidedigna as alterações ocorridas no patrimônio da entidade no exercício de 2025, em consonância com os demais demonstrativos contábeis e com a legislação vigente.

4. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Análise Técnica

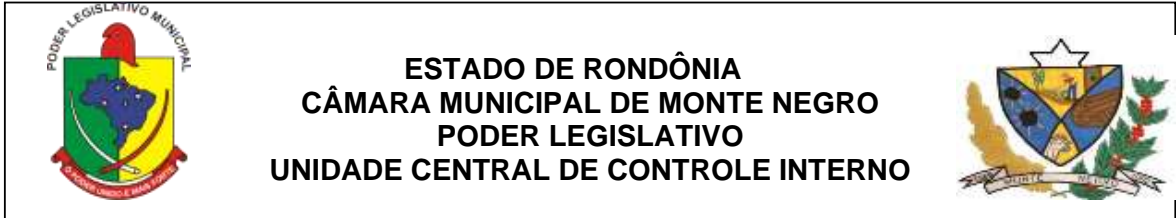
A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que, no exercício de 2025, a entidade apresentou **fluxo de caixa líquido positivo nas atividades operacionais no montante de R\$ 11.924,10**, indicando que os ingressos financeiros foram suficientes para suportar as despesas correntes do período.

No tocante às atividades de investimento, verifica-se a realização de dispêndios no valor de **R\$ 12.000,00**, relacionados à aquisição de ativos permanentes, evidenciando a aplicação de recursos na manutenção e melhoria da estrutura administrativa.

Como resultado, observa-se uma **geração líquida de caixa negativa de R\$ 75,90**, valor de baixa materialidade, o que demonstra equilíbrio entre entradas e saídas de recursos ao longo do exercício, sem impacto relevante na situação financeira da entidade.

Conclusão





Diante do exposto, conclui-se que a Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta-se **regular, consistente e compatível com o Balanço Financeiro**, refletindo adequadamente a movimentação financeira do exercício.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO

Finalidade

O Relatório de Gestão tem por finalidade apresentar, de forma consolidada, as ações desenvolvidas pela administração no exercício, evidenciando a execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, bem como os resultados alcançados pela entidade.

Trata-se de peça integrante da Prestação de Contas Anual, que permite avaliar a **transparência, a accountability e a aderência das ações institucionais aos princípios da administração pública**.

Análise Técnica

Da análise do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025, verifica-se que o documento apresenta a descrição das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, contemplando:

- A execução orçamentária e financeira do exercício;
- As ações administrativas realizadas;
- Informações relativas à gestão de pessoal;
- Aspectos relacionados à estrutura organizacional e funcionamento do Poder Legislativo.

Observa-se que o relatório evidencia a atuação institucional da Câmara Municipal no exercício de suas funções típicas, com foco na manutenção das atividades legislativas e administrativas.

No tocante à **consistência das informações**, verifica-se que os dados apresentados se encontram **compatíveis com os demonstrativos contábeis analisados**, especialmente no que se refere à execução orçamentária, às despesas com pessoal e aos resultados financeiros.

Adicionalmente, não foram identificadas divergências relevantes entre as informações narradas no Relatório de Gestão e os dados constantes:

- no Balanço Orçamentário;
- na Demonstração das Variações Patrimoniais;
- nos Relatórios de Gestão Fiscal.





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Quanto à **transparência**, o relatório cumpre sua função de evidenciar as ações desenvolvidas, ainda que predominantemente sob caráter descritivo.

Achados de Auditoria

No âmbito da análise, não foram identificadas inconsistências materiais ou informações conflitantes com os demais documentos que compõem a Prestação de Contas.

Todavia, registra-se como oportunidade de aprimoramento:

- A possibilidade de inclusão de **indicadores de desempenho**, metas e resultados mensuráveis, a fim de fortalecer a avaliação da efetividade das ações administrativas e legislativas;
- A adoção de abordagem mais analítica, com correlação entre planejamento e resultados, visando maior aderência às boas práticas de gestão pública.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o Relatório de Gestão se encontra **regular, coerente e compatível com os demais demonstrativos da Prestação de Contas**, cumprindo sua finalidade de evidenciar as ações desenvolvidas no exercício de 2025.

Ressalta-se, contudo, a recomendação de aprimoramento qualitativo do documento, mediante a inclusão de indicadores e análise de resultados, visando maior transparência e efetividade na prestação de contas.

6. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Finalidade

O documento de Qualificação do Responsável tem por finalidade identificar formalmente a autoridade responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício analisado, contendo seus dados pessoais e funcionais, sendo peça obrigatória da Prestação de Contas Anual.

Tal documento permite ao Tribunal de Contas vincular os atos de gestão ao agente responsável, garantindo a adequada responsabilização administrativa e legal.

Análise Técnica





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Da análise do documento apresentado, verifica-se que a qualificação do responsável foi elaborada em conformidade com o modelo exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente no que se refere ao **Anexo TC-28**.

Consta no documento:

- Identificação do responsável pela unidade gestora;
- Dados pessoais e funcionais;
- Cargo exercido no período;
- Indicação da responsabilidade pela ordenação de despesas;
- Assinatura da autoridade competente.

Observa-se que as informações constantes se encontram **completas, devidamente preenchidas e formalmente válidas**, permitindo a correta identificação do gestor responsável pela condução administrativa e financeira da Câmara Municipal no exercício de 2025.

Achados de Auditoria

No âmbito da análise realizada, **não foram identificadas impropriedades, omissões ou inconsistências relevantes** no documento de qualificação do responsável.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o documento de Qualificação do Responsável encontra-se **regular, completo e em conformidade com as exigências normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, atendendo plenamente à sua finalidade no âmbito da Prestação de Contas Anual.

7. RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS

Finalidade

A **relação de servidores ativos (e inativos)** tem por finalidade demonstrar:

- A composição do quadro de pessoal da Câmara Municipal no exercício;
- A transparência da gestão de recursos humanos;
- O cumprimento das exigências do Tribunal de Contas quanto à prestação de contas anual.

Análise Técnica

Da análise da relação de servidores ativos, verifica-se que o documento apresenta:





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



- Identificação nominal dos servidores;
- Indicação de cargos/funções;
- Organização compatível com a estrutura administrativa da entidade;

O documento atende à finalidade de demonstrar o quadro funcional da Câmara Municipal, possibilitando o controle e a verificação da regularidade da gestão de pessoal.

Confronto com outros documentos

Ao confrontar a relação de servidores com:

- Fichas financeiras;
- Despesas com pessoal (RGF);

verifica-se **compatibilidade entre os registros**, não sendo identificadas divergências relevantes quanto à existência de servidores não registrados ou inconsistências evidentes.

8. PROVA DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

A **prova de publicação** tem por finalidade comprovar:

- O atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF);
- O cumprimento da exigência normativa do TCE/RO quanto à divulgação da relação de servidores.

Análise Técnica

O comprovante de publicação apresentado demonstra que a relação nominal de servidores ativos e inativos foi **devidamente publicada por meio da AROM**, atendendo aos requisitos de publicidade dos atos administrativos.

O documento apresenta:

- Registro de publicação em meio oficial;
- Identificação do conteúdo publicado;
- Validação eletrônica/autenticidade;

Tal publicação atende ao disposto na **Instrução Normativa nº 13/2004 do TCE/RO**, que exige a comprovação da divulgação da relação de servidores na Prestação de Contas Anual.





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



9. ANÁLISE CONJUNTA

A análise conjunta da relação de servidores ativos e a respectiva prova de publicação do documento evidencia que:

- ✓ A relação de servidores foi devidamente elaborada;
- ✓ A mesma foi efetivamente publicada;
- ✓ Há coerência entre o documento interno e o publicado;

Achados de Auditoria

No âmbito da análise realizada, **não foram identificadas impropriedades ou inconsistências relevantes.**

Os documentos analisados atendem:

- À exigência normativa do Tribunal de Contas;
- Ao princípio da publicidade;
- À transparência da gestão pública.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

A relação de servidores ativos e a respectiva prova de publicação encontram-se **regulares, consistentes e em conformidade com as exigências normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, atendendo plenamente à finalidade de evidenciar e dar publicidade ao quadro funcional da entidade no exercício de 2025.

10. COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO AO PODER EXECUTIVO

Finalidade

O comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo tem por finalidade evidenciar que os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal, e não utilizados até o encerramento do exercício, foram devidamente restituídos ao Tesouro Municipal.

Tal procedimento decorre do regime de repasses financeiros ao Poder Legislativo e visa assegurar o cumprimento dos princípios da **legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.**

Análise Técnica





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Da análise do documento apresentado, verifica-se que a Câmara Municipal realizou a devolução do saldo financeiro remanescente ao final do exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.508,39**, mediante operação devidamente formalizada e comprovada.

O documento contém:

- Identificação da operação financeira;
- Valor devolvido;
- Data da devolução (dentro do exercício);
- Elementos de autenticação e validação do comprovante;

Verifica-se que a devolução ocorreu de forma regular, evidenciando que os recursos não utilizados foram devidamente restituídos ao Poder Executivo, em conformidade com as boas práticas de gestão pública.

Confronto com Outros Demonstrativos

Ao confrontar o valor devolvido com os demais demonstrativos contábeis, verifica-se:

- Compatibilidade com o **Balanco Financeiro**, no qual consta a transferência concedida;
- Coerência com o **Fluxo de Caixa**, evidenciando a saída de recursos ao final do exercício;
- Compatibilidade com o elevado grau de execução orçamentária, que resultou em saldo residual mínimo.

Achados de Auditoria

No âmbito da análise realizada, **não foram identificadas impropriedades, inconsistências ou irregularidades** relacionadas à devolução do saldo financeiro.

O valor devolvido é de baixa materialidade, indicando adequada execução dos recursos orçamentários ao longo do exercício.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo encontra-se **regular, devidamente formalizado e compatível com os demais demonstrativos contábeis**, evidenciando o cumprimento das normas de gestão financeira e a adequada aplicação dos recursos públicos no exercício de 2025.

11. FICHA FINANCEIRA





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Análise Técnica

A análise das fichas financeiras demonstra que os valores relativos à remuneração dos agentes públicos e servidores encontram-se **compatíveis com os registros contábeis e orçamentários da entidade**, evidenciando consistência entre as informações da folha de pagamento e os demonstrativos financeiros.

Verifica-se, ainda, que os **descontos legais obrigatórios**, tais como contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte, foram devidamente aplicados, observando-se a regularidade dos procedimentos de retenção e recolhimento.

Adicionalmente, constatou-se que o auxílio alimentação encontra-se instituído por normativa interna da Câmara Municipal, devidamente formalizada, estabelecendo critérios de concessão, natureza indenizatória e forma de pagamento

Achados de Auditoria

No âmbito da análise realizada, **não foram identificadas impropriedades ou inconsistências relevantes** nas fichas financeiras.

Registra-se, contudo, como ponto de controle, que a concessão do auxílio alimentação, embora amparada por normativa interna, deve ser continuamente acompanhada quanto à sua conformidade com os entendimentos dos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere à sua aplicação a agentes políticos.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que as fichas financeiras encontram-se **regulares, consistentes e devidamente compatíveis com os registros contábeis e orçamentários da entidade**, não sendo identificadas irregularidades, mantendo-se apenas recomendação de acompanhamento quanto à conformidade normativa do auxílio alimentação.

12. INVENTÁRIOS (ALMOXARIFADO, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

Análise Técnica

Os inventários apresentados evidenciam a existência de **controle patrimonial estruturado**, com identificação individualizada dos bens, contendo informações relativas à descrição, valor, localização e classificação contábil.

Verifica-se que os registros patrimoniais estão organizados de forma a permitir a rastreabilidade dos bens, atendendo, em termos gerais, às exigências de controle interno e às normas aplicáveis ao setor público.





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



Achados de Auditoria

Constatou-se a existência de bens classificados como **inservíveis**, conforme Memorando nº 01/2026 do setor de Patrimônio e Almojarifado, que encaminhou a relação de bens baixados no período de 01/01/2025 a 30/12/2025 para providências administrativas, sem que tenha sido formalizada a devida baixa patrimonial mediante ato normativo, em desconformidade com os procedimentos legais aplicáveis.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que os controles patrimoniais são, em geral, **adequados e regulares**, apresentando, contudo, **necessidade de regularização administrativa quanto à ausência de formalização da baixa dos bens inservíveis**, recomendando-se a adoção das providências cabíveis.

13. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Análise Técnica

As alterações orçamentárias realizadas no exercício ocorreram por meio de **créditos suplementares**, devidamente suportados por **anulação de dotação**, prática prevista na legislação orçamentária vigente.

Os registros demonstram que tais alterações foram realizadas de forma a garantir a continuidade da execução orçamentária, sem indícios de irregularidades ou desvio de finalidade.

Conclusão

Conclui-se que as alterações orçamentárias se encontram **regulares, devidamente justificadas e em conformidade com a legislação aplicável**.

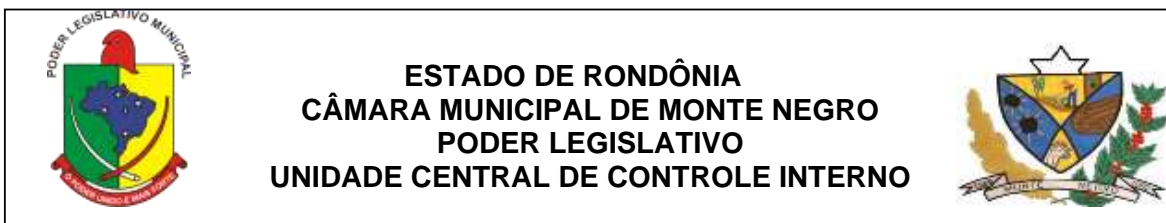
14. RESTOS A PAGAR

Análise Técnica

Verifica-se que, ao final do exercício de 2025, não houve inscrição de restos a pagar, evidenciando que as despesas foram integralmente executadas dentro do próprio exercício financeiro.

Tal situação demonstra adequada programação e execução orçamentária e financeira.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



Conclusão

Conclui-se que a situação dos restos a pagar é **regular, inexistindo obrigações pendentes que possam comprometer exercícios subsequentes.**

15. CONCLUSÃO

A partir das análises realizadas, constata-se que:

- As demonstrações contábeis apresentam **consistência, coerência e fidedignidade;**
- A execução orçamentária ocorreu de forma **eficiente e compatível com o planejamento estabelecido;**
- A gestão fiscal encontra-se **equilibrada e em conformidade com os limites legais,** especialmente os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Não foram identificadas **irregularidades, impropriedades ou situações que comprometam a regularidade das contas.**

Adicionalmente, verificou-se que os apontamentos identificados no decorrer da auditoria possuem caráter **meramente preventivo e de aprimoramento da gestão,** não configurando falhas de natureza grave ou irregularidades que comprometam a regularidade das contas.

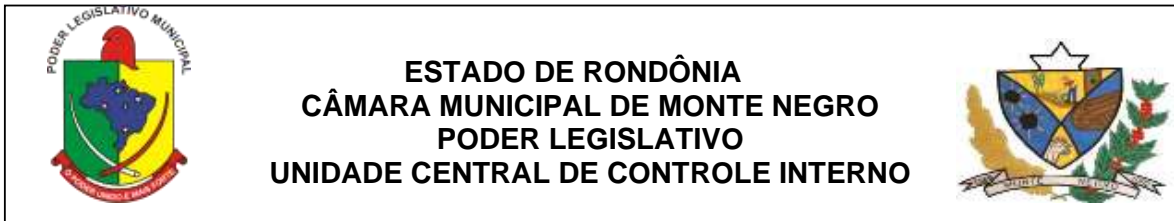
16. APONTAMENTOS DE MELHORIA (NATUREZA NÃO RESTRITIVA)

No curso da análise, foram identificadas oportunidades de aprimoramento na gestão administrativa e contábil, destacando-se:

- Necessidade de aperfeiçoamento da **metodologia de depreciação patrimonial,** com observância integral às normas do MCASP;
- Existência de bens classificados como **inservíveis sem a devida formalização da baixa patrimonial,** recomendando-se a regularização por ato administrativo;
- Necessidade de aprimoramento do **planejamento orçamentário anual,** visando maior eficiência na alocação de recursos;
- Baixa execução de despesas de investimento, indicando oportunidade de fortalecimento das ações estruturantes;
- Necessidade de realização de **ajustes patrimoniais,** com vistas à melhoria da qualidade das informações contábeis.

Ressalta-se que tais apontamentos não comprometem a regularidade das contas, sendo classificados como **recomendações de melhoria da gestão.**





**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**



17. OPINIÃO DO CONTROLE INTERNO

Após análise técnica completa da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, esta Unidade de Controle Interno conclui que:

- As contas representam adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade;
- Os atos de gestão encontram-se em conformidade com a legislação vigente;
- Não foram identificadas irregularidades que comprometam a regularidade das contas.

OPINIÃO DO CONTROLE INTERNO: REGULAR (SEM RESSALVAS)

18. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Em decorrência dos exames realizados, conclui-se que os atos de gestão encontram-se em conformidade com a legislação vigente, não sendo identificadas irregularidades que comprometam a regularidade das contas.

Os exames foram efetuados por meio de técnicas de auditoria aplicáveis ao setor público, incluindo análise documental, verificação de conformidade, confrontação de informações e demais procedimentos considerados necessários, conforme disposto na Instrução Normativa nº 001/2026.

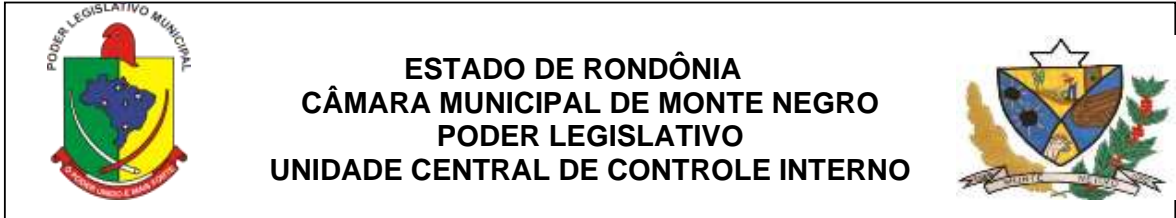
Certifico que foram examinados, por esta Controladoria Interna, os atos de gestão constantes da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, referente ao exercício de 2025.

19. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão pública, recomenda-se:

1. Aperfeiçoar o **planejamento orçamentário anual**, visando maior eficiência na execução das despesas;
2. Implantar e/ou formalizar **política de gestão patrimonial**, incluindo procedimentos de depreciação, reavaliação e baixa de bens;
3. Fortalecer os **controles internos sobre valores extraorçamentários**, garantindo maior rastreabilidade e segurança das informações;
4. Estimular a **ampliação da execução de investimentos**, com foco na melhoria da estrutura institucional;
5. Promover ajustes e revisões periódicas dos registros patrimoniais, visando maior aderência às normas contábeis aplicáveis ao setor público.





20. PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à **aprovação das contas do exercício de 2025**, da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, **sem ressalvas**, considerando que os apontamentos identificados possuem natureza exclusivamente preventiva e de aprimoramento da gestão, não comprometendo a regularidade, legitimidade e conformidade dos atos praticados.

21. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se:

- À **Presidência**, para emissão do Pronunciamento da Autoridade Administrativa;
- À **Contabilidade**, para adoção das providências quanto ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do sistema competente;
- À **Secretaria Geral**, para organização, controle e arquivamento dos autos.

Laudicéia Tavares Rosa
Controladoria Geral
Câmara Municipal de Monte Negro/RO



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LAUDICEIA TAVARES ROSA - CONTROLADOR (A) GERAL**, CPF: 748.05*. **2- *5 em 24/03/2026 18:04:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1844.7H04.5414.3864.3104**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **356.26C** - Tipo de Documento: **RELATÓRIO + CERTIFICADO + PARECER DO CONTROLE INTERNO.**

Elaborado por **LAUDICEIA TAVARES ROSA**, CPF: 748.05*. **2- *5 , em 24/03/2026 - 18:04:41

Código de Autenticidade deste Documento: 1836.6104.641E.A383.2328

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

